

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2022**

Recebemos a informação que o imóvel atual onde está instalado o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) a Rua ALM NORONHA, 57, CEP- 02043060, está com dívida ativa de débitos tributários com relação ao IPTU e que a Prefeitura pretende fazer a transferência da instituição para outro local devido à reclamação dos moradores, todavia, o local para onde se pretende mudar, em verdade, o local está sendo demolido para a construção de um futuro empreendimento imobiliário, ou seja, o que demandaria em tese muito mais tempo.

A secretária também já dera um prazo de 120 dias para se retirar do imóvel, mas até o momento, a promessa não foi concretizada e não foi feita a rescisão contratual nem os pagamentos dos débitos tributários.

Os munícipes ainda estão relatando **perturbação** do sossego por conta do CAPS, inclusive com a chegada de novos pacientes ao local, sem um devido posicionamento da secretaria de saúde, pacientes estes vindos inclusive de outras regiões em desacordo com a alegada regionalização do atendimento pregada por eles.

Por este motivo, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, REQUEIRO informações e providências sobre o caso supramencionado.

Para tanto, solicito ao Ilmo Sr(a). Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, João Antônio, para que nos respondam os seguintes questionamentos:



1. É legal o uso e permissão de imóvel com débitos tributários com a Prefeitura? O permissionário não deveria apresentar certidões negativas para continuar a receber pelo contrato?
2. A citada instituição, poderia continuar a receber valores dos cofres públicos mesmo devendo impostos municipais e estando em não conformidade?
3. Foram abertos processos administrativos ou **realizadas** auditorias para apurar a atuação dos agentes públicos e da prevaricação da Secretaria da Saúde com relação à ciência dos débitos tributários com o município por parte do Tribunal de Contas do Município? Se sim, quais são os números dos processos?
4. A instituição tem sido penalizada? Está havendo retenção de pagamentos? Enviar relatórios de atuação e averiguação dos últimos 12 meses e penalidades aplicadas;
5. Com relação ao TC/014819/2021, que trata de denúncia sobre supostas irregularidades em contratações da Coordenadoria Regional de Saúde Norte (CRSN) para com o IABAS (locação de imóvel em situação de dívida ativa) – Demanda Ouvidoria 02508.2021.001425-57, qual é o atual andamento do processo no TCM? Houve algum tipo de auditoria externa por parte do órgão de controle? Se sim, Quais e que medidas foram ou podem ser tomadas?
6. Havendo irregularidade na prestação das contas do IABAS/CAPS, os responsáveis serão penalizados? Como?
7. Requeiro documentos que comprovem o alegado.

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição.

São Paulo, 07 de junho de 2022.

RUBINHO NUNES

Vereador - UNIÃO

